

IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA BORDA SUL DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DOS MANGUEZAIS DE BARRA DOS COQUEIROS/SE¹

Igor Leonardo Machado Santos²
Márcia Eliane Silva Carvalho³

INTRODUÇÃO

Diante dos usos e abusos dos recursos naturais por parte da sociedade, as Unidades de Conservação (UC) foram criadas como respaldo direto à natureza, e, como dispositivo legal (lei nº 9.985/2000), visa a proteção de áreas com riquezas bióticas e abióticas em suas delimitações. No Brasil, os conflitos socioambientais cresceram significativamente em diversas regiões do país, e o município de Barra dos Coqueiros/SE não foi exceção. Com a construção da termoeletrica em seu território, foram necessários estudos de compensação ambiental financiados pela empresa gestora da Usina, com isso, criou-se o Parque Estadual Marituba (PEMA) através do decreto estadual nº 40.515 de 21 de janeiro de 2020, e na sequência a Área de Relevante Interesse Ecológico dos manguezais (ARIE), por meio do decreto municipal nº 677 de 04 junho de 2021, sendo está última objeto de análise deste trabalho. A criação dessas Unidades é motivada tanto pela rica biodiversidade e geodiversidade presentes em seu território, quanto pela iminência de impactos antrópicos negativos em suas áreas delimitadas.

O município de Barra dos Coqueiros, situado a 2km leste da capital Aracaju, passa por metamorfose demográfica em sua estrutura populacional e urbana, ocasionado sobretudo, pelo denso processo de especulação imobiliária na região, também responsável pelo surgimento e intensificação dos conflitos socioambientais. Essa mudança é evidenciada pelo último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), que registrou aproximadamente 42 mil habitantes, indicando um crescimento populacional de cerca de 60% em comparação com o censo de 2010, quando a população era de aproximadamente 25 mil pessoas. Esse crescimento tem provocado mudanças significativas nas dinâmicas municipais, impactando a economia, o arranjo socioespacial, a distribuição de renda e, principalmente, a relação com a natureza.

Com essas mudanças, os conflitos socioambientais tornaram-se mais evidentes, manifestando-se de diversas formas e em diferentes localidades. Conforme Little (2001, p. 107), “Podemos definir os conflitos socioambientais como disputas entre grupos sociais derivadas

¹ O presente trabalho é resultado da proposta de pesquisa em desenvolvimento

² igorleonardo15107@gmail.com

³ marciacarvalho@academico.ufs.br

dos distintos tipos de relação que eles mantêm com seu meio natural”. Dessa maneira, entende-se que o comportamento da sociedade em relação à natureza é determinante para o surgimento ou não dos conflitos socioambientais.

Este estudo busca compreender a estrutura dos conflitos socioambientais no entorno da ARIE dos Manguezais, além de identificar seus condicionantes. Ademais, o mapeamento desses embates possibilita uma fiscalização mais efetiva da administração da Unidade, permitindo a proposta de métodos de proteção mais eficazes, que auxiliem no alcance dos objetivos da gestão da ARIE.

Dessa maneira, o presente trabalho tem como objetivo identificar e mapear os conflitos socioambientais no entorno da borda sul da Área de Relevante Interesse Ecológico dos manguezais (ARIE) em Barra dos Coqueiros/SE. Salienta-se que, para alcançar esse objetivo, foram realizadas não apenas pesquisas bibliográficas e documentais, mas também análise de imagens de satélite através do Google Earth, visitas a campo para a identificação dos conflitos, uso do aplicativo GPS Map Câmera para a marcação de suas coordenadas e, por fim, a compilação dos dados utilizando o software QGIS 3.28.10, que auxiliou no mapeamento dos conflitos socioambientais.

Os resultados mostram que, apesar das variações em níveis e localidades, os conflitos socioambientais no recorte estudado apresentam características semelhantes, como o despejo de esgoto nos cursos fluviais da ARIE e o avanço residencial sobre a UC. Além disso, esses conflitos se distribuem em uma área territorial reduzida. Por fim, ficou evidente a necessidade de estudos mais aprofundados no perímetro da Unidade para entender melhor as questões subjacentes e as dinâmicas que alimentam os conflitos socioambientais na ARIE dos Manguezais de Barra dos Coqueiros.

REFERENCIAL TEÓRICO

Com o passar dos séculos, as sociedades desenvolveram maneiras de se relacionar com a natureza, a ponto de moldarem a própria existência. Segundo Acsehrad (2004), essa construção ocorre através das relações sociais que se apropriam do mundo material. Nesse contexto, para consolidar seu modo de vida, as sociedades enxergaram a natureza como uma fonte inesgotável de recursos. Essa visão resultou no que hoje entendemos como crise socioambiental.

Desde o final dos anos 1980 até o presente, os debates sobre como a sociedade degrada os ambientes naturais em prol de um desenvolvimento baseado no uso de seus recursos tornaram-se frequentes. Como uma forma de 'blindar a natureza', esses debates políticos deram

origem a leis e normativas, como a Constituição Federal brasileira, que em seu Artigo 225 estabelece que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (Brasil, 1988).

Ainda em relação aos mecanismos de proteção criados pelo Estado, citam-se as Unidades de Conservação, geradas e administradas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), regulamentado pela lei nº 9.985/2000. Esta define Unidade de Conservação como um território com recursos naturais, incluindo águas, que possui características relevantes e é delimitado pelo Poder Público, visando à adequada proteção e conservação.

À luz disso, as supracitadas leis buscam barrar ou frear as pressões antrópicas sobre os ambientes naturais, e é nessa tentativa que, por vezes, surgem ou se intensificam os conflitos socioambientais. Diante disso, algumas Unidades de Conservação são estabelecidas com urgência em razão do avanço urbano sobre as áreas naturais; todavia, essa ação pode gerar um conflito socioambiental até então inexistente. De acordo com Costa (2018, p. 85, apud Brasil, 2014), “[...] quando essa ação não é cuidadosamente planejada, com estudos, análises e interpretações adequadas da realidade, pode 'interferir na dinâmica sociocultural e econômica das populações locais, penalizando-as, especialmente quando se trata de povos e comunidades tradicionais”.

Nesse sentido, conflitos socioambientais são

aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos – decorrentes do exercício das práticas de outros grupos. (Acsehrad, 2004, p. 27).

Assim, compreende-se que os conflitos socioambientais surgem a partir de atividades ou ações de um determinado grupo que impactam diretamente a vida de outro grupo, tendo como centro do conflito a natureza. Por exemplo, o descarte de esgoto não tratado em rios ou mangues, a construção de empreendimentos em áreas já habitadas por outros grupos, o descarte incorreto de resíduos sólidos, entre outros.

Consoante Britto et al. (2011, p. 55, apud Carvalho e Scotto, 1997), “[...] as maneiras de utilização e os interesses privados evidenciam agressões ao ambiente natural e se caracterizam pelo fato de ocasionarem danos ao bem ambiental, comprometendo sua disponibilidade, incidindo assim em prejuízo ao uso comum do bem natural”. Em suma, os conflitos socioambientais são reflexo da relação polarizada estabelecida pela sociedade em

relação à sua coexistência com a natureza. Isso, por sua vez, interfere diretamente nas dinâmicas sociais e naturais, gerando impactos negativos de diferentes magnitudes.

INTRUMENTAIS METODOLÓGICOS

Este trabalho utiliza metodologia quali-quantitativa, bem como faz-se uso do método hipotético-dedutivo, baseando-se na hipótese de que existem conflitos socioambientais nas bordas sul da Área de Relevante Interesse Ecológico dos Manguezais de Barra dos Coqueiros.

Para comprovação deste pressuposto e alcance de seu objetivo, foram utilizados os respectivos instrumentais metodológicos: Análise documental; leitura de artigos científicos; visitas a websites; campos para observação *in lócus* dos processos; análise de imagens de satélite para identificação dos conflitos socioambientais; marcação das coordenadas geográficas dos conflitos em campo com o aplicativo GPS Map Câmera, que auxiliou na transposição dos dados para o software Qgis, versão 3.28.10, responsável pelo junção dos dados e mapeamento dos conflitos socioambientais identificados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente é válido ressaltar que a Área de Relevante Interesse Ecológico é

uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza (Brasil, 2000).

Em junho de 2021, foi criada a ARIE dos Manguezais de Barra dos Coqueiros/SE. Seu surgimento ocorreu devido às tensões antrópicas sobre alguns ambientes de Mata Atlântica ainda presentes no município, bem como sobre o manguezal que se estende da sede municipal até o povoado Jatobá (ECOSSIS, 2020).

Após a criação desta Unidade de Conservação, surgiram conflitos socioambientais envolvendo múltiplos atores, com diferentes objetivos e perspectivas em relação à ARIE. A partir da análise das imagens de satélite e das visitas a campo, foram identificados os seguintes conflitos socioambientais no entorno da borda sul da Unidade:

a) Criação de Equinos x ARIE: A criação de cavalos no município é uma cultura persistente, uma vez que muitas famílias ainda dependem das atividades remuneradas associadas ao uso de carroças, como o descarte de entulhos, “acertos” de transporte de materiais de construção, frete de móveis domiciliares, entre outros. Na ARIE, a criação desses animais ocorre em baías e cercados feitos com piquetes e arames farpados (figuras 01 e 02).

Figura 01 e 02– Criação de cavalos no Interior da ARIE



Fonte: Igor Santos, 2024

A presença dessa atividade na UC gera conflito socioambiental, contribuindo para o desmatamento da região devido ao pisoteio dos cavalos. Além disso, há falta de infraestrutura adequada para garantir os cuidados necessários tanto para os animais quanto para a flora do ambiente. Embora não seja a atividade predominante na região, o local em questão evidencia sua contribuição para a degradação da Unidade e confirma a presença de conflito socioambiental.

b) Residências x ARIE: O avanço residencial sobre a ARIE apresenta desafio significativo, pois muitas dessas ocupações surgiram antes da criação da Unidade de Conservação. Esse cenário resultou em conflito socioambiental notável, que requer soluções do município e da administração da UC, voltadas para a mitigação ou eliminação do problema.

Além disso, foi identificada a presença de ocupações irregulares recentemente estabelecidas, que apoiam moradores envolvidos em atividades de pesca e coleta de mariscos. Essa situação também configura um conflito socioambiental, uma vez que o desmatamento do mangue é realizado para dar espaço a essas novas ocupações, conforme ilustrado nas figuras 03 e 04.

Figura 03 e 04 – Avanço residencial sobre a ARIE



Fonte: Igor Santos, 2024

À frente das residências, como visto nas figuras, a vegetação rasteira é dominante, o que demonstra que o mangue não consegue mais avançar sobre esta área. Além disso, ao fundo das residências da figura 04, foram observadas marcas de desmatamento, como o corte das raízes do manguezal, além do descarte irregular de resíduos sólidos domiciliares sobre o mangue.

c) Esgoto x ARIE: O descarte de esgoto não tratado na ARIE é outro problema preocupante para a gestão municipal e para a administração da UC. A figura 05 ilustra o descarte

de esgoto do complexo residencial Maria do Carmo, localizado às margens da rodovia SE 100, nas proximidades do perímetro urbano. A figura 06 revela o despejo de esgoto das casas ao redor da região. Esse conflito socioambiental tem impacto significativo, pois causa a poluição do solo e das águas, podendo levar a desequilíbrios ecossistêmicos na área.

Figura 05 e 06 – Descarte de esgoto não tratado na ARIE



Fonte: Igor Santos, 2024

É importante ressaltar que esse tipo de conflito socioambiental se repete em outras áreas da ARIE, especialmente ao longo da borda leste, onde está cercada por complexos condominiais que despejam esgoto no curso fluvial do rio Pomonga, na borda oeste da ARIE dos Manguezais.

d) Especulação Imobiliária x ARIE: A especulação imobiliária é um dos desafios que afetam o município atualmente, devido à sua proximidade com a praia e às notáveis belezas cênicas da ARIE dos Manguezais. Embora o processo de especulação imobiliária tenha precedido a criação desta Unidade de Conservação, desde a consolidação de grandes empreendimentos, como o Condomínio Alphaville Sergipe, Condomínio Alphaville Terras 1 e 2, Condomínio Maikai, Condomínio Damha, Resort Makai, entre outros, a dinâmica imobiliária na região tornou-se ainda mais intensa.

A poluição visual causada pela instalação de outdoors dos empreendimentos tornou-se uma prática comum ao longo da rodovia SE 100. No recorte estudado, isso é evidente através das figuras 07 e 08, em que a placa de lançamento de um empreendimento com vistas para o rio Pomonga, anuncia um novo complexo residencial que corta transversalmente a Unidade de conservação. Por ser uma UC de uso sustentável, as construtoras aproveitam-se das brechas legais e das políticas de compensação ambiental, para consolidação de seus projetos.

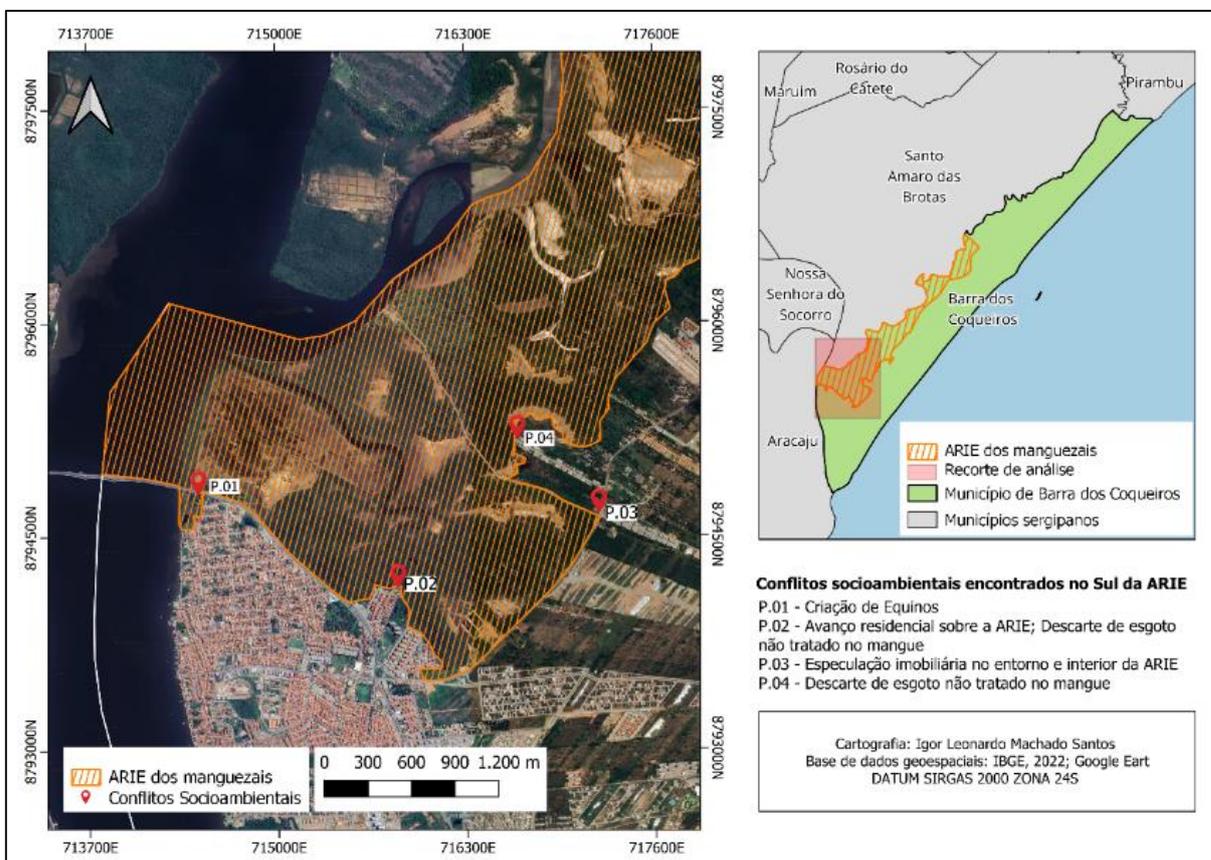
Figura 07 e 08 – Especulação imobiliária no entorno e interior da ARIE



Fonte: Igor Santos, 2024

É importante ressaltar que a ARIE não possui um plano de manejo, o que facilita a ação das empresas que visam a localidade, além disso, potencializa os conflitos já existentes na UC. A análise e compilação dos dados coletados em campo permitiram o mapeamento dos principais conflitos socioambientais observados ao longo da borda sul da ARIE dos Manguezais (mapa 01).

Mapa 01 – Localização de conflitos socioambientais



Fonte: Igor Santos, 2024

Embora com escalas e localidades diferentes, é possível inferir que os conflitos socioambientais se repetem ao longo da área estudada. Isso se deve, principalmente, à falta de uma gestão eficaz para a preservação e conservação da Unidade de Conservação. Além disso, observa-se uma carência na fiscalização da gestão da Unidade, que fica vulnerável aos avanços urbanos devido à ausência de um plano de manejo ou de ações que mitiguem os impactos antrópicos negativos. Esse cenário corrobora a afirmação de Arce et al. (2014, p. 76), que destaca que a soberania do poder público “[...] não garante um gerenciamento eficaz desses espaços de proteção ambiental e tampouco consegue inibir a ocorrência de conflitos socioambientais”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo contribui para a compreensão das dinâmicas dos conflitos socioambientais nos diferentes territórios da borda sul da ARIE dos Manguezais em Barra dos Coqueiros/SE. Ele revela a presença de múltiplos conflitos em uma área com perímetro de aproximadamente 7 km. Além disso, destaca a necessidade de estudos mais aprofundados na região para entender melhor as questões subjacentes que envolvem e fomentam os conflitos socioambientais nesta Unidade de Conservação.

É importante notar que este trabalho representa uma das etapas da dissertação de mestrado em desenvolvimento, cujo objetivo é analisar os conflitos socioambientais em todo o território da ARIE dos Manguezais de Barra dos Coqueiros/SE.

Palavras-chave: Conflitos Socioambientais; Mapeamento; Unidade de Conservação.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri et al. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. **Conflitos ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará**, p. 13-35, 2004.

BARRA DOS COQUEIROS. **Decreto nº 677 de 04 de junho de 2021**. Dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse dos Manguezais no município de Barra dos Coqueiros. Disponível em: <https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=2198&c=846&m=0>. P. 01.

BRASIL. **Lei Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em: 03 junho 2024.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 14 de junho de 2024.

BRITO, D. M. C. et al. Conflitos socioambientais no século XXI. **PRACS: Revista de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**. Macapá, n.4, p.51-8, dez. 2011.

COSTA, E. R.; VASCONCELLOS SOBRINHO, M.; ROCHA, G. M. Conflitos socioambientais e perspectivas de governança em Unidades de Conservação: o caso da Floresta Estadual do Amapá, Amazônia, Brasil. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 49, p. 83-107, dezembro 2018.

ECOSSIS. **Diagnóstico socioeconômico e ambiental visando a criação da Unidade de Conservação dos Manguezais**. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

LITTLE, P. E. **Os conflitos socioambientais**: um campo de estudo e de ação política. (Org.) BURSZTYN, M. In: A Difícil Sustentabilidade: Política energética e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Ed. Garamond Ltda. p. 107-122. 2001.

P. A. ARCE, C. J. S, PENDLOSKI, R. B. OLIVEIRA, A. L. C. F, GALLARDO, M.S. RUIZ. Conflitos socioambientais em unidade de conservação em áreas urbanas: o caso do parque Tizo em São Paulo. **HOLOS**, Ano 30, vol. 01, 2014.

SERGIPE. **Decreto nº 40.515, de 22 de janeiro de 2022**. Dispõe sobre a criação do Parque Estadual Marituba nos municípios de Barra dos Coqueiros e Santo Amaro das Brotas. Disponível em: <https://iose.se.gov.br/portal/visualizacoes/jornal/2278/#e:2278> . P. 04.